SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO RESOLUÇÃO Nº 08/2017 Altera a estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, modalidade Bacharelado, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, Campus de Campina Grande, fixada pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/99 e dá outras providências. A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG; Considerando o disposto na Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Considerando as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 5 de 16 de novembro de 2016; Considerando a Resolução nº 02/2007 do CNE/CES, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação; Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação; Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova os procedimentos para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFCG, e À vista da deliberação da plenária, em reunião realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2017 (Processo nº 23096.022489/14-09), R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, na modalidade Bacharelado, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, Campus de Campina Grande, desta Universidade. Art. 2º O Curso de Graduação em Ciência da Computação tem como finalidade conferir o grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição. Art. 3º Atribuir-se-á a cada componente curricular um total de créditos, de modo que 01 (um) crédito corresponderá a 15 (quinze) horas. Art. 4º O Curso terá a duração mínima de 3.270 (três mil, duzentas e setenta) horas, correspondendo a 218 (duzentos e dezoito) créditos, conforme o demonstrativo no quadro a seguir: Tipo de Componente Horas Créditos % Obrigatório 1980 132 60,55% Optativo Geral 240 16 7,34% Optativo Específico 600 40 18,35% Trabalho de Conclusão de Curso 120 8 3,67% Atividades Complementares Flexíveis\* 330 22 10,09% Total 3270 218 100% \* incluindo estágio não-obrigatório Art. 5º A estrutura curricular do Curso é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme Anexos I e II desta Resolução. Art. 6º O Curso funcionará no sistema de créditos, em turno integral, devendo o aluno integralizá-lo, no mínimo, em 09 (nove) períodos e, no máximo, em 14 (quatorze) períodos letivos. Parágrafo único. O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) créditos por período letivo. Art. 7º A estrutura curricular do Curso, constituída por Componentes Curriculares Obrigatórios, Componentes Curriculares Optativos de Formação Específica e Componentes Curriculares Optativos de Complementação Geral, com as respectivas cargas horárias e prérequisitos, encontra-se distribuída conforme o Anexo I desta Resolução. § 1º Os Componentes Curriculares Obrigatórios atendem à formação geral, no nível da graduação, das exigências mínimas curriculares para a formação inicial do Bacharel em Ciência da Computação e serão oferecidos ao longo do Curso, com maior concentração nos cinco primeiros períodos acadêmicos (denominados de fase básica), e correspondem a uma carga horária de 1.980 (mil novecentos e oitenta horas). § 2º Os Componentes Curriculares Optativos de Formação Específica ampliam, no âmbito das exigências das diretrizes curriculares, os estudos para a formação complementar do Bacharel em Ciência da Computação e serão oferecidos ao longo do Curso, com maior concentração a partir do sexto período acadêmico (períodos denominados de fase avançada), e correspondem a uma carga horária de 600 (seiscentas) horas. § 3º A estrutura curricular adota uma abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente para a formação humanística, incluindo tópicos recomendados de Educação Ambiental e Direitos Humanos, por meio dos Componentes Curriculares Optativos de Formação Geral, que correspondem a uma carga horária de 240 (duzentos e quarenta horas). Art. 8º O aluno deverá cumprir, no mínimo, 330 (trezentos e trinta) horas em Atividades Complementares Flexíveis, como descritas no Projeto Pedagógico, desenvolvidas no decorrer do Curso e que possibilitem a inserção do aluno em situações distintas de aprendizagem, com o objetivo de propiciar a complementação dos conteúdos apresentados em sala de aula, o enriquecimento curricular, a diversificação temática, o aprofundamento interdisciplinar e a flexibilização do currículo. § 1º A integralização dessas atividades será realizada mediante a comprovação de participação em atividades como estágio não-obrigatório, seminários, cursos (oferecidos por entidades de reconhecida competência), eventos científicos (como participante, apresentador ou organizador), visitas técnicas, ações de caráter científico, técnico, produções coletivas, iniciação científica, monitorias, participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, experiência profissional, entre outras. § 2º A integralização das Atividades Complementares Flexíveis será disciplinada pelo Colegiado do Curso, em resolução específica. Art. 9º No Curso de Ciência da Computação, o estudante pode desenvolver Estágio Supervisionado, de forma não-obrigatória, como atividade complementar flexível. Parágrafo único. O Estágio Supervisionado será regulamentado em resolução específica do Colegiado do Curso. Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o resultado esperado ao final do componente curricular obrigatório Trabalho de Conclusão de Curso. O estudante deve produzir um trabalho em formato de monografia ou artigo científico, de cunho teórico ou prático, produzido sob orientação de um professor do Curso, dentro da área de Ciência da Computação. Parágrafo único. As condições para realização e avaliação do TCC serão regulamentadas em resolução específica do Colegiado do Curso. Art. 11. O aluno será orientado a cursar os componentes curriculares segundo a distribuição dos mesmos por períodos acadêmicos, constantes do ANEXO II desta Resolução, de modo a assegurar a organicidade do Curso. Parágrafo único. A orientação sobre a organização geral do Curso para o aluno será responsabilidade da Coordenação do Curso. Art. 13. O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, nos termos estabelecidos em resolução específica do Colegiado do Curso. Art. 14. A Estrutura Curricular fixada por esta resolução será implantada a partir do período letivo 2018.1, devendo ser observada a equivalência entre os componentes curriculares. Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2019.1 será facultado concluí-lo pela estrutura curricular fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/99. Art. 15. São vedadas alterações num prazo inferior a 09 (nove) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação a normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e aos casos extraordinários, a juízo da Câmara Superior de Ensino. Art. 16. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso na forma do Regimento em vigor. Art. 17. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 06 de novembro de 2017. ALARCON AGRA DO Ó Presidente SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO (ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSE/UFCG N° 08/2017) (aprovada na 137ª reunião ordinária de 30 e 31 de outubro de 2017) COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, MODALIDADE BACHARELADO, DO CEEI – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE. NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS 1.980 HORAS – 132 CRÉDITOS – 60,55% Componente Curricular CH CR Pré-requisito Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I 60 04 - Programação I 60 04 - Laboratório de Programação I 60 04 - Introdução à Computação 60 04 - Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I Cálculo Diferencial e Integral I 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I Programação II 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Laboratório de Programação II 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Álgebra Linear 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II Lógica para Computação 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II Cálculo Diferencial e Integral II 60 04 Cálculo Diferencial e Integral I Estrutura de Dados 60 04 Programação II e Laboratório de Programação II Laboratório de Estrutura de Dados 60 04 Programação II e Laboratório de Programação II Teoria dos Grafos 60 04 - Introdução à Probabilidade 60 04 Cálculo Diferencial e Integral I e Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II Projeto de Software 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Paradigmas de Linguagem de Programação 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Banco de Dados I 60 04 Estrutura de Dados Organização e Arquitetura de Computadores 60 04 Introdução à Computação Laboratório de Organização e Arquitetura de Computadores 60 04 Introdução à Computação Estatística Aplicada 60 04 Introdução à Probabilidade Análise de Sistemas 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Engenharia de Software 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Redes de Computadores 60 04 Introdução à Computação Sistemas Operacionais 60 04 Organização e Arquitetura de Computadores Teoria da Computação 60 04 Paradigmas de Linguagem de Programação Metodologia Científica 60 04 - Programação Concorrente 60 04 Sistemas operacionais Inteligência Artificial 60 04 Teoria da Computação Análise e Técnicas de Algoritmos 60 04 Estrutura de Dados e Laboratório de Estrutura de Dados Compiladores 60 04 Paradigmas de Linguagem e Programação Projeto em Computação I 60 04 Engenharia de Software Projeto em Computação II 60 04 Projeto em Computação I TOTAL 1980 132 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS 120 HORAS – 8 CRÉDITOS – 3,67% Componente Curricular CH CR Pré-requisito Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso\* 60 04 - Trabalho de Conclusão de Curso 60 04 Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso TOTAL 120 08 - \* As condições para realização e avaliação do TCC serão regulamentadas em resolução específica do Colegiado do Curso. NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA 600 HORAS – 40 CRÉDITOS – 18,35% Componente Curricular CH CR Pré-requisito Administração de Sistemas 60 04 - Administração de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados 60 04 Banco de Dados I Algoritmos Avançados I 60 04 - Algoritmos Avançados II 60 04 - Algoritmos Avançados III 60 04 - Algoritmos Avançados IV 60 04 - Arquitetura de Software 60 04 Projeto de Software Avaliação de Desempenho de Sistemas Discretos 60 04 Introdução à Probabilidade Banco de Dados II 60 04 Banco de Dados I Computação Gráfica 60 04 - Computação e Música 60 04 Estrutura de Dados e Algoritmos Desenvolvimento de Aplicações Corporativas Avançadas 60 04 Projeto de Software Desenvolvimento de Software Integrado à Operação da Infraestrutura 60 04 Projeto de Software Economia de Tecnologia da Informação 60 04 - Empreendedorismo em Software 60 04 - Gerência de Redes 60 04 Redes de Computadores Interconexão de Redes de Computadores 60 04 Redes de Computadores Interface Homem-Máquina 60 04 - Otimização 60 04 - Métodos e Software Numéricos 60 04 - Métodos Formais 60 04 - Prática de Ensino em Computação I 30 02 - Prática de Ensino em Computação II 30 02 Prática de Ensino em Computação I Princípios de Desenvolvimento Web 60 04 Programação II Programação em Banco de Dados 60 04 Banco de Dados I Projeto de Redes de Computadores 60 04 Redes de Computadores Provisionamento e Operação de Infraestrutura 60 04 Sistemas Operacionais Reconhecimento de Padrões e Redes Neurais 60 04 Estatística Aplicada e Análise e Técnicas de Algoritmos Recuperação da Informação e Busca na Web 60 04 - Segurança de Sistemas 60 04 Sistemas Operacionais e Redes de Computadores Sistemas de Apoio à Decisão 60 04 - Sistemas de Informação Geográfica 60 04 - Sistemas Distribuídos 60 04 - Tópicos em Ciência da Computação I 60 04 - Tópicos em Ciência da Computação II 30 02 - Verificação e Validação de Software 60 04 Engenharia de Software Visão Computacional 60 04 - TOTAL A INTEGRALIZAR 600 40 NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS DE COMPLEMENTAÇÃO GERAL 240 HORAS - 16 CRÉDITOS - 7,34% Componente Curricular CH CR Pré-requisito Administração e Empreendedorismo 60 04 - Álgebra Vetorial e Geometria Analítica 60 04 - Cálculo Diferencial e Integral III 60 04 Cálculo Diferencial e Integral II, e Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II Direito e Cidadania 60 04 - Economia 60 04 - Física Geral I 60 04 - Física Geral II 60 04 Física Geral I, Cálculo Diferencial e Integral I, Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II Física Geral III 60 04 Física Geral II, e Cálculo Diferencial e Integral II Física Geral IV 60 04 Física Geral III, e Cálculo Diferencial e Integral III Informática e Sociedade 60 04 - Inglês 60 04 - Libras – Língua Brasileira de Sinais 60 04 - Língua Portuguesa 60 04 - Tópicos em Humanidades I 60 04 - Tópicos em Humanidades II 30 02 - TOTAL A INTEGRALIZAR 240 16 NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS 120 HORAS - 8 CRÉDITOS - 3,67% Componente Curricular CH CR Pré-requisito Atividades Complementares\* 330 22 - TOTAL A INTEGRALIZAR 330 22 - \*\* Poderão ser realizadas em qualquer período acadêmico. A integralização será disciplinada pelo Colegiado do Curso, em resolução específica. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO (ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 08/2017) (aprovada na 137ª reunião ordinária de 30 e 31 de outubro de 2017) EXECUÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, MODALIDADE BACHARELADO, DO CEEI – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE. 1º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I 60 04 - Programação I 60 04 - Laboratório de Programação I 60 04 - Introdução à Computação 60 04 - Optativa Geral 60 04 - TOTAL DO PERÍODO 300 20 2º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I Cálculo Diferencial e Integral I 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I Programação II 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Laboratório de Programação II 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Optativa Geral 60 04 - TOTAL DO PERÍODO 300 20 3º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Álgebra Linear 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II Teoria dos Grafos 60 04 - Cálculo Diferencial e Integral II 60 04 Cálculo Diferencial e Integral I Estrutura de Dados 60 04 Programação II e Laboratório de Programação II Laboratório de Estrutura de Dados 60 04 Programação II e Laboratório de Programação II Lógica para Computação 60 04 Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II TOTAL DO PERÍODO 360 24 4º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Introdução à Probabilidade 60 04 Cálculo Diferencial e Integral I e Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II Projeto de Software 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Paradigmas de Linguagens de Programação 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Banco de Dados I 60 04 Estrutura de Dados Organização e Arquitetura de Computadores 60 04 Introdução à Computação Laboratório de Organização e Arquitetura de Computadores 60 04 Introdução à Computação TOTAL DO PERÍODO 360 24 5º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Estatística Aplicada 60 04 Introdução à Probabilidade Análise de Sistemas 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Engenharia de Software 60 04 Programação I e Laboratório de Programação I Redes de Computadores 60 04 Introdução à Computação Sistemas Operacionais 60 04 Organização e Arquitetura de Computadores Teoria da Computação 60 04 Paradigmas de Linguagens de Programação TOTAL DO PERÍODO 360 24 6º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Metodologia Científica 60 04 - Programação Concorrente 60 04 Sistemas Operacionais Inteligência Artificial 60 04 Teoria da Computação Optativa Específica 60 04 - Optativa Específica 60 04 - TOTAL DO PERÍODO 300 20 7º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Análise e Técnicas de Algoritmos 60 04 Estrutura de Dados, Laboratório de Estrutura de Dados Compiladores 60 04 Paradigmas de Linguagem e Programação Optativa Específica 60 04 - Optativa Específica 60 04 - Optativa Geral 60 04 - TOTAL DO PERÍODO 300 20 8º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Projeto em Computação I 60 04 Engenharia de Software Optativa Específica 60 04 - Optativa Específica 60 04 - Optativa Geral 60 04 - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso 60 04 - TOTAL DO PERÍODO 300 20 9º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Projeto em Computação II 60 04 Projeto em Computação I Optativa Específica 60 04 - Optativa Específica 60 04 - Optativa Específica 60 04 - Optativa Específica 60 04 - Trabalho de Conclusão de Curso 60 04 Projeto para Trabalho de Conclusão de Curso TOTAL DO PERÍODO 360 24 1º ao 9º PERÍODO Componente Curricular CH CR Pré-requisito Atividades Complementares Flexíveis\* 330 22 - TOTAL A INTEGRALIZAR 330 22 - \* Poderão ser realizadas em qualquer período acadêmico.